



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 869 | ANO 05 | 24 DE JULHO DE 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral
“DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS”

LEI N° 4.500/2025
DE 07 DE JULHO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO “DIA DO JORNALISTA” NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE POÁ”.

O Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Poá, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Poá aprovou o Projeto de Lei nº 32/2025, de autoria do Vereador Edson Demétrio, e, ela, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de eventos do Município de Poá o “Dia do Jornalista”, a ser celebrado anualmente no dia 07 de abril, tendo por objetivo:

I- Valorizar e reconhecer o trabalho dos profissionais de jornalismo, em suas diversas modalidades de atuação, seja em veículos de comunicação tradicionais ou digitais destacando sua contribuição fundamental para a sociedade, a democracia e o fortalecimento da cidadania.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a promover, em parceria com entidades do setor jornalístico, ações comemorativas e educativas durante a celebração do Dia do Jornalista, tais como: palestras, seminários, exposições e outras atividades voltadas à reflexão sobre a importância do jornalismo e da liberdade de imprensa.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em 07 de Julho de 2025.

SAULO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

THAÍS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 869 | ANO 05 | 24 DE JULHO DE 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral
“DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS”

LEI N° 4.501/2025
DE 07 DE JULHO DE 2025

“INSTITUI O “PROGRAMA CONHECENDO MINHA CIDADE”, VOLTADO AOS ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE POÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Poá;
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Poá aprovou o projeto de Lei nº 041/2025, de autoria do Rogério Rodrigues Mathias e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Institui, no âmbito do Município de Poá, o “**Programa Conhecendo Minha Cidade**”, através de um *City Tour*, voltado para os alunos das escolas públicas municipais, com o objetivo de promover o conhecimento e a valorização do patrimônio histórico, cultural e natural da cidade, bem como incentivar o pertencimento e o engajamento dos estudantes com o município.

Art. 2º O Programa Conhecendo Minha Cidade tem como objetivos principais:

I - promover o conhecimento da história e cultura de Poá, proporcionando aos alunos uma vivência educativa sobre o patrimônio histórico e cultural da cidade;

II - desenvolver o sentimento de pertencimento e identidade local entre os alunos, fortalecendo o vínculo deles com a cidade onde vivem;

III - incentivar a informação para conscientização ambiental por meio de atividades que abordem a importância da preservação do meio ambiente e a sustentabilidade, com foco nos espaços naturais e urbanos de Poá;

IV - proporcionar a integração dos alunos com a comunidade e seus espaços públicos, estimulando o interesse e o respeito pelos locais da rede ambiental da cidade.

Art. 3º O Programa Conhecendo Minha Cidade será orientado pelas seguintes diretrizes:

I - **integração escolar:** as atividades do programa terão como foco temas como história local, cidadania, cultura e meio ambiente;

II - **parcerias interinstitucionais:** o programa poderá com a colaboração das Secretarias Municipais de Educação, Turismo, Cultura e Meio Ambiente e outras, além, de possíveis parcerias com escolas, universidades, ONGs e instituições culturais que possam agregar conhecimento ao programa;

III - **acessibilidade e inclusão:** poderão participar do programa todos os alunos, inclusive aqueles com deficiência, assegurando que as atividades sejam adaptadas para garantir a acessibilidade física e sensorial de todos;

IV - **metodologia participativa:** as atividades do programa serão desenvolvidas de forma interativa e participativa, estimulando a reflexão, a troca de experiências e o protagonismo dos alunos, que serão incentivados a compartilhar seus conhecimentos sobre a cidade e suas percepções durante as visitas;

Página 1 de 2





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 869 | ANO 05 | 24 DE JULHO DE 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral
“DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS”

LEI N° 4.501/2025

V - atenção ao meio ambiente: promover práticas de sustentabilidade, orientando os alunos sobre o uso responsável dos recursos naturais durante as atividades, além de destacar a importância da preservação dos espaços naturais e urbanos visitados;

VI - envolvimento da comunidade: envolver a comunidade local, incluindo moradores, comerciantes e líderes comunitários, para que os alunos possam compreender melhor a realidade de sua cidade e sua relação com os diferentes espaços urbanos e rurais.

Art. 4º As atividades do programa serão realizadas durante o ano letivo, preferencialmente em dias úteis, com a participação de alunos do Ensino Fundamental das escolas públicas municipais, sendo organizadas em parceria com as direções das unidades escolares.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em 07 de julho de 2025.

SAULO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

THAÍS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

Página 2 de 2





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 869 | ANO 05 | 24 DE JULHO DE 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral
“DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS”

LEI N° 4.502/2025
DE 07 DE JULHO DE 2025

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FALCÕES DO MORRO POAENSE”.

O Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Poá, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Poá aprovou o Projeto de Lei nº 54/2025, de autoria do Vereador Renato Gomes Barreto, e, ela, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a Associação Beneficente Falcões do Morro Poaense, inscrita no CNPJ sob nº 50.312.147/0001-95, com sede à Rua Barão do Rio Branco, 226 – CEP 08551-200 – Vila Júlia/Poá.

Art. 2º Associação Beneficente Falcões do Morro Poaense, ora considerada de utilidade pública gozará de todos os benefícios e vantagens concedidas às demais entidades assim reconhecidas, preenchidas as formalidades legais.

Art. 3º As despesas para fazer face à execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em 07 de Julho de 2025.

SAULO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

THAÍS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 869 | ANO 05 | 24 DE JULHO DE 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral
"DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS"

LEI N° 4.503/2025
DE 18 DE JULHO DE 2025

"INSTITUI A CORRIDA E CAMINHADA DE RUA MUNICIPAL DE POÁ – CORRIDA E CAMINHADA DE ANIVERSÁRIO, A SER REALIZADA ANUALMENTE DURANTE AS COMEMORAÇÕES DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE E DÁ OURTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Poá, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Poá aprovou o Projeto de Lei nº 49/2025, de autoria do Vereador Saulo Teixeira Alberto de Oliveira, e, ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídas no âmbito do Município de Poá, a Corrida e a Caminhada de Rua Municipal de Poá – Corrida e Caminhada de Aniversário, a serem realizadas anualmente na semana do dia 26 de março, como parte integrante das comemorações do aniversário da cidade.

Art. 2º A Corrida e Caminhada de Rua Municipal tem por objetivos:

I- incentivar a prática de atividades físicas e esportivas como forma de promoção da saúde e do bem-estar da população;

II- promover a integração entre os moradores de Poá e visitantes;

III- valorizar o espaço urbano por meio do uso democrático das vias públicas;

IV- incluir o evento no calendário oficial de comemorações do município.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, por meio de seus órgãos competentes:

I- organizar a estrutura e a logística do evento, garantindo segurança, sinalização e apoio aos participantes;

II- estabelecer parcerias com entidades esportivas, instituições de ensino, empresas privadas, associações de bairro e clubes esportivos;

III- promover campanhas de divulgação e inscrição da população, priorizando o acesso gratuito ou a preços simbólicos;

Segue....





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 869 | ANO 05 | 24 DE JULHO DE 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral
"DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS"

LEI N° 4.503/2025

fls. 2

IV- instituir categorias de participação (infantil, juvenil, adulto, master, e/ou por distâncias), com premiação simbólica aos participantes de destaque;

V- garantir que o evento seja inclusivo e acessível a pessoas com deficiência.

Art. 4º A Corrida e Caminhada de Rua Municipal poderá contar com apoio técnico de profissionais de educação física, saúde, segurança, trânsito e eventos, conforme as necessidades da organização.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em 18 de Julho de 2025.

SAULO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

THAÍS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 869 | ANO 05 | 24 DE JULHO DE 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral
“DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS”

LEI N° 4.504/2025
DE 18 DE JULHO DE 2025

“INSTITUI O PROGRAMA DE AMPARO PSICOLÓGICO DIRECIONADO AOS PAIS OU TUTORES LEGAIS DE PORTADORES DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA E DEMAIS TRANSTORNOS PSICOLÓGICOS, NO MUNICÍPIO DE POÁ”.

O Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Poá, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Poá aprovou o Projeto de Lei nº 58/2025, de autoria do Vereador Fábio Camilo Batista, e, ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o Programa de Amparo Psicológico para os pais ou tutores legais de Portadores do Transtorno do Espectro Autista (TEA) e demais transtornos psicológicos, no âmbito do Poder Executivo.

Art. 2º O presente Programa de Amparo Psicológico tem como objetivo oferecer suporte psicológico aos pais ou tutores legais de pessoas portadoras de TEA e demais transtornos psicológicos, instrumentalizando o responsável para lidar com as necessidades do portador, nos termos das diretrizes estabelecidas nesta Lei.

§ 1º Amparar e capacitar, com o ensinamento de técnicas e metodologias apropriadas para dar o melhor suporte e oferecer um cuidado mais apropriado aos portadores de TEA.

§ 2º O apoio de que trata esta Lei versa sobre a ampliação dos conhecimentos em relação aos transtornos mentais e do desenvolvimento, às formas de amparo, proteção e cuidados, além de ofertar para o responsável um acompanhamento clínico, quando necessário.

§ 3º O programa sugere a participação de psiquiatras, psicólogos, psicopedagogos e terapeutas ocupacionais, dentre outros agentes que possam contribuir no processo destes pais ou tutores legais.

Art. 3º Fica o Município autorizado a firmar convênios e parcerias público-privadas com instituições cadastradas, incluindo as instituições de ensino superior que possuam cursos capazes de oferecer os recursos e prestar os atendimentos previstos em Lei.

Página 1 de 2





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 869 | ANO 05 | 24 DE JULHO DE 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral
“DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS”

LEI N° 4.504/2025

...ns. 2

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em 18 de Julho de 2025.

SAULO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

THAÍS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e
afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Página 2 de 2





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 869 | ANO 05 | 24 DE JULHO DE 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral
"DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS"

DECRETO N° 8.726/2025
DE 08 DE JULHO DE 2025

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM, O IMÓVEL SITUADO NESTE MUNICÍPIO DE POÁ, NECESSÁRIO À IMPLANTAÇÃO DO COLETOR TRONCO SECUNDÁRIO DE ESGOTOS GUIÓ MONTANTE Ø400MM (PV-48 AO PV-38), INTEGRANTE DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP".

O Prefeito da Estância Hidromineral de Poá, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40º do Decreto Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo protocolizado sob o nº 3.678/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituindo área total de 1.391,38m² (mil trezentos e noventa e um metros quadrados e trinta e oito centésimos de metro quadrado), devido a implantação das obras do Coletor Tronco Secundário de Esgoto Guaió Montante Ø400mm (PV-48 ao PV-38), Integrante do Programa Integra Tietê, com as medidas, limites e confrontações mencionados na planta SABESP de referência nº. EMQ-818/24 e respectivo memorial descritivo, constante do cadastro imobiliário nº 0175/238, a saber:

Cadastro nº 0175/238 – Proprietário: Mathias Vilkas

Compromissário: Kiyomaca Miyazato e Outra

Área: 1.391,38m² - Planta nº EMQ-818/24

Área 1: (S1 - S2 - S3 - S4 - S1) = 182,09m²

Faixa de terras que grava um terreno, situado à Estrada do Guaió, designado Gleba 01, Município e Comarca de Poá-SP, identificado pela Transcrição 52.723 do 1º C.R.I. de Mogi das Cruzes-SP, representado no desenho SABESP EMQ-818/24 – FL 02/03, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "S1", de coordenadas Lon: 46°20'36,705"W, Lat: 23°33'36,657"S, localizado no alinhamento da Estrada do Guaió, entre os vértices "GDRJ-P-

Página 1 de 3





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 869 | ANO 05 | 24 DE JULHO DE 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral
“DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS”

DECRETO N° 8.726/2025

1920" e "GDRJ-P-1921", distante 0,70m do vértice GDRJ-P-1920, daí, segue pelo referido alinhamento com azimute de 242°17' e distância de 6,03m até o ponto aqui designado "S2", de coordenadas Lon: 46°20'36.893"W, Lat: 23°33'36,748"S; deste, segue confrontando com área da mesma propriedade, com os seguintes azimutes e distâncias: 338°07' e 31,62m até o ponto aqui designado "S3". de coordenadas Lon: 46°20'37,309"W, Lat: 23°33'35,794"S; 85°51' e 6,30m até o ponto aqui designado "S4", de coordenadas Lon: 46°20'37,087"W, Lat: 23°33'35,779"; 158°07' e 29,09m até o ponto inicial A1, fechando o perímetro e encerrando uma área de 182,09m².

Área 2: (GDRJ-P-1967 - S5 - S6 - S7 - GDRJ-P-1963 - S8 - S9 - GDRJ-P-1967) = 914,74m²

Faixa de terras que grava um terreno, situado à Estrada do Guaió, designado Gleba 02, Município e Comarca de Poá-SP, identificado pela Transcrição 52.723 do 1º C.R.I. de Mogi das Cruzes-SP, representado no desenho SABESP EMQ-818/24 – FL 02/03, com a seguinte descrição: inicia no vértice "GDRJ-P-1967", de coordenadas Lon: 46°20'33,989"W, Lat: 23°33'41,223"S e Altitude: 737,80m, localizado na margem do RIO GUAIÓ, daí, segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 8°31' e distância de 148,32m até o ponto aqui designado "S5", de coordenadas Lon: 46°20'33,214"W, Lat: 23°33'36,455"S; deste, segue pelo alinhamento da ESTRADA DO GUAIÓ, com azimute de 83°31' e distância de 6,21m até o ponto aqui designado "S6", de coordenadas Lon: 46°20'32,996"W, Lat: 23°33'36,432"S; deste, segue confrontando com área da mesma propriedade, com azimute de 188°23' e distância de 79,00m até o ponto aqui designado "S7", de coordenadas Lon: 46°20'33,403"W, Lat: 23°33'38,973"S; deste, pela pela margem do RIO GUAIÓ, com os seguintes azimutes e distâncias: 199°09' e 4,77m até o vértice "GDRJ-P-1963", de coordenadas Lon: 46°20'33,458"W, Lat: 23°33'39,119"S e Altitude: 736,54m; 143°07' e 1,25m até o ponto aqui designado "S8", de coordenadas Lon: 46°20'33,431"W, Lat: 23°33'39,152"S; deste, segue confrontando com área da mesma propriedade, com azimute de 188°27' e distância de 65,46m até o ponto aqui designado "S9", de coordenadas Lon: 46°20'33,771"W, Lat: 23°33'41,256"S; deste, segue pela margem do RIO GUAIÓ, com azimute de 279°25' e distância de 6,26m até o vértice inicial GDRJ-P-1967, fechando o perímetro e encerrando uma área de 914,74m².

Área 3: (S10 - S11 - S4 - S3 - S10) = 294,55m²

Faixa de terras que grava um terreno, situado à Estrada do Guaió, designado Gleba 01, Município e Comarca de Poá-SP, identificado pela Transcrição 52.723 do 1º C.R.I. de Mogi das Cruzes-SP, representado no desenho SABESP EMQ-818/24 – FL 03/03, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "S10", de coordenadas Lon: 46°20'37,967"W, Lat: 23°33'34,283"S, localizado na divisa com a propriedade de JOÃO PEKNY, entre os vértices "GDRJ-M-0290" e "GDRJ-P-1910", distante 188,29m do vértice GDRJ-M-0290, daí, segue pela referida divisa, com azimute de 101°16' e distância de 7,17m até o ponto aqui designado

Página 2 de 3





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 869 | ANO 05 | 24 DE JULHO DE 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral
"DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS"

DECRETO N° 8.726/2025

"S11", de coordenadas Lon: 46°20'37,719"W, Lat: 23°33'34,328"S; deste, segue confrontando com área da mesma propriedade, com os seguintes azimutes e distâncias: 158°07' e 48,10m até o ponto aqui designado "S4", de coordenadas Lon: 46°20'37,087"W, Lat: 23°33'35,779"S; 265°51' e 6,30m até o ponto aqui designado "S3", de coordenadas Lon: 46°20'37,309"W, Lat: 23°33'35,794"S; 338°07' e 50,10m até o ponto inicial S10, fechando o perímetro e encerrando uma área de 294,55m².

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de instituição de servidão administrativa, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em 08 de julho de 2025.

SAULO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

THAÍS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixado na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Página 3 de 3





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 869 | ANO 05 | 24 DE JULHO DE 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral
“DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS”

DECRETO N° 8.727/2025 DE 08 DE JULHO DE 2025

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM, O IMÓVEL SITUADO NESTE MUNICÍPIO DE POÁ, NECESSÁRIO À IMPLANTAÇÃO DO COLETOR TRONCO SECUNDÁRIO DE ESGOTOS GUIÓ MONTANTE Ø400MM (PV-48 AO PV-38), INTEGRANTE DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP”.

O Prefeito da Estância Hidromineral de Poá, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40º do Decreto Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo protocolizado sob o nº 3.679/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituindo área total de 524,11m² (quinhetos e vinte e quatro metros quadrados e onze centésimos de metro quadrado), devido a implantação das obras do Coletor Tronco Secundário de Esgoto Guaió Montante Ø400mm (PV-48 ao PV-38), Integrante do Programa Integra Tietê - 4ª Etapa, com as medidas, limites e confrontações mencionados na planta SABESP de referência nº EMQ-818/24 e respectivo memorial descritivo, constante do cadastro imobiliário nº 0175/239, a saber:

**Cadastro nº 0175/239 – Proprietário: Adimob LTDA
Área: 524,11m² - Planta nº EMQ-818/24**

Área: (P – O - S11 – S10 - P) = 524,11m²

Faixa de terras que grava um terreno situado à Rua Juriti Projetada, atual Rua Benedito Tomaz Ferreira, designado Área reservada para atender a desapropriação futura Via Expressa São Paulo - Mogi das Cruzes-DER, do loteamento denominado “Parque Residencial Nova Poá”, Município e Comarca de Poá-SP, identificado pela Matrícula 15.548 (Área maior) – C.R.I. de Poá-SP, representado no desenho SABESP EMQ-818/24 – FL 03/03, com a seguinte descrição: inicial no ponto aqui designado “P”, localizado na divisa com o Sistema de Lazer I, distante

Página 1 de 2





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 869 | ANO 05 | 24 DE JULHO DE 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral
“DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS”

DECRETO N° 8.727/2025

21,98m da Rua Juriti Projetada, atual Rua Benedito Tomaz Ferreira, daí, segue pela referida divisa por 6,31m até o ponto aqui designado "O"; deflete à direita com ângulo interno de 107°57'18" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 88,41m até o ponto aqui designado "S11"; deflete à direita com ângulo interno de 56°42'49" e segue confrontando com mesma propriedade, ocupada pela propriedade de Mathias Vilkas (Transcrição 52.723 – 1º C.R.I. de Mogi das Cruzes-SP) por 7,17m até o ponto aqui designado "S10"; deflete à direita com ângulo interno de 123°17'37" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 86,42m até o ponto inicial P, fechando o perímetro com ângulo interno de 72°02'15", encerrando uma área de 524,11m².

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de instituição de servidão administrativa, para os fins do disposto no artigo 15.º do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em 08 de julho de 2025.

SAULO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

THAÍS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixado na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Página 2 de 2





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 869 | ANO 05 | 24 DE JULHO DE 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral
“DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS”

DECRETO N° 8.729/2025
DE 11 DE JULHO DE 2025

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM, O IMÓVEL SITUADO NESTE MUNICÍPIO DE POÁ, NECESSÁRIO À IMPLANTAÇÃO DO COLETOR TRONCO SECUNDÁRIO DE ESGOTOS CAMBIRI II, INTEGRANTE DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP”.

O Prefeito do Município de Poá, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40º do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo protocolizado sob o nº 1.712/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituindo área total de 330,64m² (trezentos e trinta metros quadrados e sessenta e quatro centésimos de metro quadrado), sendo necessária a regularização devido à implantação das obras do Coletor Tronco Secundário de Esgotos Cambiri II, pertencente à 3ª Etapa do Programa de Despoluição do Rio Tietê, com as medidas, limites e confrontações mencionados na planta SABESP de referência nº TGA-265/21 e respectivo memorial descritivo, constante do cadastro imobiliário nº 0175/224, a saber:

Cadastro nº 0175/224 – Claudio Kawamura

Área: 330,64 m²- Planta nº. TGA-265/21

Área: (A – B – C – D – E – F – G – H – I – J – K – L – M – N – O – P – A) = 330,64

Faixa de terras em UM TERRENO composto a QUADRA 44, da 1ª Secção da PLANTA MUKAI, situado na VILA ROMANÓPOLIS, município e Comarca de Poá-SP, identificado pela Matrícula 51.920 do CRI de Poá-SP, representada no desenho Sabesp TGA-265/21, que assim se descreve: Tendo início no ponto aqui designado "A", localizado na linha titulada entre os marcos 05 e 06, distante 6,49m do marco 05; daí segue pela divisa com a Quadra 46 com azimute de 105°33'16" e distância de 2,06m até o ponto aqui designado "B"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 28°53'51" e distância de 25,84m até o ponto aqui designado "C"; segue com azimute de 55°27'46" e distância de 2,24m até o ponto aqui designado "D"; segue com azimute de 28°53'51" e distância de 29,48m até o ponto aqui designado "E"; segue com azimute de 1°53'17" e distância de 8,48m até o ponto aqui designado "F"; segue com azimute de 335°19'22" e distância de 2,24m até o ponto aqui designado "G"; segue com azimute de 1°53'17" e distância de 55,62m até o ponto aqui designado "H"; segue com azimute de 0°06'49" e distância de 3,95m até o

Página 1 de 2





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 869 | ANO 05 | 24 DE JULHO DE 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral
"DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS"

DECRETO N° 8.729/2025

ponto aqui designado "I", confrontando desde o ponto B até aqui com área da mesma propriedade; segue pelo Córrego do Cambiri com azimute de 253°08'08" e distância de 2,09m até o ponto aqui designado "J"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 180°06'35" e distância de 3,28m até o ponto aqui designado "K"; segue com azimute de 181°53'17" e distância de 55,62m até o ponto aqui designado "L"; segue com azimute de 208°27'11" e distância de 2,24m até o ponto aqui designado "M"; segue com azimute de 181°53'17" e distância de 7,52m até o ponto aqui designado "N"; segue com azimute de 208°53'51" e distância de 28,52m até o ponto aqui designado "O"; segue com azimute de 182°19'57" e distância de 2,24m até o ponto aqui designado "P"; segue com azimute de 208°53'51" e distância de 26,32m até o ponto inicial "A", confrontando desde o ponto J até aqui com área da mesma propriedade, fechando o perímetro e encerrando uma área de 330,64m².

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de instituição de servidão administrativa, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em 11 de julho de 2025.

SAULO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

THAÍS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixado na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Página 2 de 2





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 869 | ANO 05 | 24 DE JULHO DE 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral
“DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS”

**DECRETO N° 8.736/2025
DE 23 DE JULHO DE 2025**

“DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR – BIÊNIO 2024/2026.”

O Prefeito da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990 e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.414, de 17/04/2024;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para compor, em substituição, o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR - Biênio 2024/2026, nomeado pelo Decreto nº 8.456, de 24/04/2024, o seguinte senhor:

- Representantes dos Meios de Hospedagem

- Suplente:- Núbia Gabrielle de Lima Iglesias, em substituição a Lisia Ferrante Feitosa da Hora

Art. 2º. Os membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR exercerão suas atividades, sem quaisquer ônus à Municipalidade, sendo suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REFISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em, 23 de julho de 2025.

SAULO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

THAÍS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixado na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 869 | ANO 05 | 24 DE JULHO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 056/2025 – CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - **PROCESSO N°:** 13.414/24 – **CONTRATO:** 87/2025 – **CONTRATADA:** INTERJET COMERCIAL LTDA – **VALOR R\$** 7.265,26 (sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos) - **OBJETO:** aquisição de materiais e equipamentos para o Programa Proagua de Vigilância e Controle da Qualidade de água fornecida à população, para o atendimento da demanda da Secretaria da Saúde – **ASSINATURA:** 21/07/2025.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 869 | ANO 05 | 24 DE JULHO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



EDITAL N° 040/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2025

PROCESSO N° 7.177/2025

ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Poá – **EDITAL N° 040/2025 - PROCESSO N° 7.177/2025** – **OBJETO:** Contratação em empresa especializada para aquisição de cadeiras de rodas e cadeiras de rodas para banho, destinadas à utilização pelo Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Cultural– **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 036/2025 – **FUNDAMENTO:** L.F. N° 14.133/2021 – **ENCERRAMENTO:** 07 de Agosto de 2025, às 10:00 horas - **DATA DE ABERTURA:** 07 de Agosto de 2025, às 10:00 horas. O Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Poá **FAZ SABER** que se encontra disponível para o recebimento de propostas por meio do **PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL**, acessível no endereço eletrônico www.compras.gov.br, o **PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2025**. Os interessados poderão retirar o Edital e seus anexos por meio da plataforma supracitada ou alternativamente, através do sítio da Prefeitura Municipal de Poá – www.poa.sp.gov.br. Maiores informações pelo telefone (0xx11) 4634-8811/8812.

Poá, 23 de Julho de 2025.

SAULO DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 869 | ANO 05 | 24 DE JULHO DE 2025



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO**
Estância Hidromineral

EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO N° 007/2025 - CONVENENTES:- Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá, CNPJ nº 55.021.455/0001-85, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Saulo de Oliveira Souza e a empresa **BANCO MASTER S/A**, CNPJ nº 33.923.798/0001-00, representada pelos Senhores Luiz Antonio Bull e Marcos Oliveira Calmon de Bittencourt.

PROCESSO N° 5681/2025 - OBJETO:- Autorizar e regulamentar a concessão pela Instituição Financeira, de empréstimos com consignação facultativa em Folha de Pagamento, dos servidores públicos ativos, inativos, aposentados, reformados e pensionistas, contratados e Comissionados da CONVENENTE (doravante designados SERVIDORES), em conformidade com a margem consignável disponível e determinada em lei, assim como as demais condições comerciais e operacionais constantes de cada operação e de seus respectivos instrumentos -

VIGÊNCIA:- 60 (sessenta) meses - **ASSINATURA:-** 08/07/2025.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá

Sr. Saulo de Oliveira Souza
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 869 | ANO 05 | 24 DE JULHO DE 2025



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO**
Estância Hidromineral

EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO N° 008/2025 - CONVENENTES:- Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá, CNPJ nº 55.021.455/0001-85, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Saulo de Oliveira Souza e a empresa **J17 SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**, CNPJ nº 40.475.846/0001-00, representada pelos Senhores João Vicente Nicastro Anselmo e Denis da Silva Campo- **PROCESSO N° 5973/2025 - OBJETO:-** Autorizar e regulamentar a concessão pela Instituição Financeira, de empréstimos com consignação facultativa em Folha de Pagamento, dos servidores públicos ativos, inativos, aposentados, reformados e pensionistas, contratados e Comissionados da CONVENENTE (doravante designados SERVIDORES), em conformidade com a margem consignável disponível e determinada em lei, assim como as demais condições comerciais e operacionais constantes de cada operação e de seus respectivos instrumentos - **VIGÊNCIA:-** 60 (sessenta) meses - **ASSINATURA:-** 08/07/2025.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá
Sr. Saulo de Oliveira Souza
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 869 | ANO 05 | 24 DE JULHO DE 2025

 PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA



COMUNICADO IMPORTANTE

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ CONVIDA TODA A SOCIEDADE CIVIL, PARA PARTICIPAR DA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE ELABORAÇÃO DO **PLANO PLURIANUAL (PPA)** PARA OS EXERCÍCIOS DE 2026 A 2029.

OCORRERÁ NO DIA **01/08/2025** ÀS 18:00H, NO PLENÁRIO VEREADOR OSVALDO LEITE DANTAS, SITO A RUA VEREADOR JOSÉ CALIL DE Nº 100, POÁ – SÃO PAULO. SOLICITAMOS QUE OS INTERESSADOS A PARTICIPAREM DA ELABORAÇÃO ENVIEM AS SUAS SUGESTÕES OU DÚVIDAS COM NOME E RG, ATRAVÉS DO E-MAIL ORCAMENTO@POA.SP.GOV.BR ATÉ A DATA DE **01/08/2025**.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 869 | ANO 05 | 24 DE JULHO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SAÚDE



DESPACHOS DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE POÁ:

- Defere a licença de funcionamento, renovação de licença, assunção de resp. técnica e baixa de resp. técnica de:

570/2025	R & R FARMA LTDA	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL	DEFERIDO
589/2025	INST. LUX ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL	DEFERIDO
3191/2025	MARTINS DESPACHOS E ASSESS. EM LOGÍSTICA LTDA	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL	DEFERIDO
4023/2025	E. A. MONTEIRO LTDA	ALTERAÇÃO CADASTRAL DE ENDEREÇO	DEFERIDO
4239/2025	PEDRO HENRIQUE SANTOS BAPTISTA	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL	DEFERIDO
4469/2025	G&S IND. COM. REPRES. IMPORT. E TRANSP. LTDA	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL	DEFERIDO
4605/2025	LLINEA SERV. E ALIMENTAÇÃO LTDA	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL	DEFERIDO
5064/2025	RAIA DROGASIL S/A.	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL	DEFERIDO
5065/2025	RAIA DROGASIL S/A.	ASSUNÇÃO DE RESP. TÉC.: NICOLY AMARANTES LEMES	DEFERIDO
5673/2025	DROGARIA NOVE DE JULHO POÁ LTDA ME	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA	DEFERIDO
6002/2025	FARMAP COM. DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL	DEFERIDO
6077/2025	VOCE ODONTO CLIN. ODONTOLOGICA LTDA	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA	DEFERIDO
6325/2025	ANA LUCIA COSTA FERREIRA	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA	DEFERIDO
6326/2025	FABIO MARANGONI	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA	DEFERIDO
6337/2025	DROGARIA OLIVEIRA NASCIMENTO LTDA	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA	DEFERIDO
6574/2025	DROGARIA NOVA ROBRU 4 LTDA	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA	DEFERIDO
6623/2025	INST. SAULO COSTA ODONT. E ESTETICA LTDA	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL	DEFERIDO
6795/2025	ZOOM ODONTOLOGIA E RADIOLÓGIA LTDA	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA	DEFERIDO
7962/2025	VOCE ODONTO CLIN. ODONTOLOGICA LTDA	ASSUNÇÃO DE RESP. TÉC.: WELBERTI SANTOS TEIXEIRA	DEFERIDO
7964/2025	VOCE ODONTO CLIN. ODONTOLOGICA LTDA	ASSUNÇÃO DE RESP. TÉC.: LUCIANA SATIKO TANAKA	DEFERIDO

O(s) responsável (s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. Poá, 15/07/2025.

- Indefere a Solicitação de Renovação de licença, em razão de:

11300/2024	NUCL. EDUCACIONAL PEQ. ABELHAS LTDA	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA	INDEFERIDO	LTA INDEFERIDO.
------------	-------------------------------------	--------------------------------	------------	-----------------

- Aprova os projetos de L.T.A. - Laudo Técnico de Avaliação:

2688/2025	BP CARGO EXPRESS LTDA	SOLICITAÇÃO DE L.T.A.	APROVADO
-----------	-----------------------	-----------------------	----------

- Indefere as Solicitações de Laudo Técnico de Avaliação – L.T.A. dos Estabelecimentos, em razão de:

3253/2025	LUIZ CARLOS LOPES ANDRADE	SOLICITAÇÃO DE L.T.A.	INDEFERIDO	INATIVIDADE DO INTERESSADO
-----------	---------------------------	-----------------------	------------	----------------------------

- Comunica as decisões de:

4770/2025	ADEGA CORUJÃO DA PINGA	AIF N°855/2025, AIP N°021/2025, AIP N°00101/2025, ADVERTÊNCIA.	ENCERRADO
5254/2025	Q10 FARMA E POPULAR LTDA	AIF N°962, AIP N°00070/2025, MULTA.	ENCERRADO
5268/2025	DROGARIA ROBRU NOVA REDE 7 LTDA	AIF N°963, IMPUGNADO.	ENCERRADO
5564/2025	CLIN. DE EMAGRECIMENTO DI POA LTDA	AIF N°770, AIP N°00078/2025, ADVERTÊNCIA.	ENCERRADO
5758/2025	BARBEARIA DUARTE	AIF N°859, TRM N°577, AIP N°833/2025, ADVERTÊNCIA.	ENCERRADO
5767/2025	VEGAS HOOKA POA LTDA	AIF N°773, AIP N°00037/2025, ADVERTÊNCIA.	ENCERRADO

Endereço: Doutor Prudente de Moraes, nº 90 – Vila Júlia – Poá – SP Email: visa@poa.sp.gov.br

Telefone: (11) 4639-9121





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 869 | ANO 05 | 24 DE JULHO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SAÚDE



6068/2025	SERGIO ANTONIO MACEDO - RESTAURANTE	AIF Nº695, AIP Nº002/2025, ADVERTÊNCIA.	ENCERRADO
6833/2025	WILLIAN PEREIRA DOS SANTOS - RAMADAN	AIF Nº870, AIP Nº00077/2025, TRM Nº00013/2025, AIP Nº00087/2025, ADVERTÊNCIA.	ENCERRADO

- Encerra os processos de Atendimento a denuncias, Cadastro, Acidentes de trabalho e Inspeções de rotina:

11493/2024	RENATA EROLES CARDOZO	INSPEÇÃO DE ROTINA	ENCERRADO
12621/2024	OUVIDORIA DA SAUDE	MANIFESTAÇÃO 1010/2024 - DENUNCIA	ENCERRADO
1525/2025	OUVIDORIA DA SAUDE	MANIFESTAÇÃO 113/2025 - DENUNCIA OUVID. MPSP	ENCERRADO
2815/2025	OUVIDORIA DA SAUDE	MANIFESTAÇÃO 193/2025 - DENUNCIA	ENCERRADO
3229/2025	OUVIDORIA DA SAUDE	MANIFESTAÇÃO 222/2025 - DENUNCIA	ENCERRADO
3982/2025	OUVIDORIA DA SAUDE	MANIFESTAÇÃO 284/2025 - DENUNCIA	ENCERRADO
5770/2025	LUDI MIX EIRELI	FICHA SINAN Nº 1783522	ENCERRADO
5776/2025	LUDI MIX EIRELI	FICHA SINAN Nº 1783523	ENCERRADO
5777/2025	NOVA SKINA CARNES E ROTISSERIA LTDA	FICHA SINAN Nº 1783611	ENCERRADO
6072/2025	OUVIDORIA DA SAUDE	MANIFESTAÇÃO 470/2025 - DENUNCIA	ENCERRADO
6073/2025	OUVIDORIA DA SAUDE	MANIFESTAÇÃO 473/2025 - DENUNCIA	ENCERRADO
6615/2025	OUVIDORIA DA SAUDE	MANIFESTAÇÃO 522/2025 - DENUNCIA	ENCERRADO
6721/2025	OUVIDORIA DA SAUDE	MANIFESTAÇÃO 531/2025 - DENUNCIA	ENCERRADO
7741/2025	OUVIDORIA DA SAUDE	MANIFESTAÇÃO 618/2025 - DENUNCIA	ENCERRADO
7742/2025	OUVIDORIA DA SAUDE	MANIFESTAÇÃO 623/2025 - DENUNCIA	ENCERRADO
7743/2025	OUVIDORIA DA SAUDE	MANIFESTAÇÃO 622/2025 - DENUNCIA	ENCERRADO

LEONARDO BARBOSA GARCIA

Diretor de Vigilância em Saúde
Dr. Silvanei Cardoso Mamed
Secretário Municipal de Saúde
CRM-SP 174158

DR. SILVANEI CARDOSO MAMED

Secretário Municipal de Saúde

Endereço: Doutor Prudente de Moraes, nº 90 – Vila Julia – Poá – SP Email: visa@poa.sp.gov.br

Telefone: (11) 4639-9121





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 869 | ANO 05 | 24 DE JULHO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SAÚDE



DESPACHOS DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

O Diretor da Vigilância Sanitária de Poá:

- Defere a licença de funcionamento, renovação de licença, assunção de responsabilidade técnica, baixa de responsabilidade técnica de:

1178/2025	HORUS TABACARIA E DISTR. DE BEBIDAS LTDA.	ALTERAÇÃO CADASTRAL: RESP. LEGAL	DEFERIDO
1253/2025	EMBRARE EMP. BRAS. DE REFEIÇÕES LTDA.	ALTERAÇÃO CADASTRAL: FUSÃO	DEFERIDO
1254/2025	EMBRARE EMP. BRAS. DE REFEIÇÕES LTDA.	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA	DEFERIDO
2375/2025	EMBRARE EMP. BRAS. DE REFEIÇÕES LTDA.	CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA	DEFERIDO
2379/2025	EMBRARE EMP. BRAS. DE REFEIÇÕES LTDA.	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL	DEFERIDO
5800/2025	ORAL PRIME ODONTOLOGIA LTDA	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL	DEFERIDO
5985/2025	CARLOS AUGUSTO SOUZA CHAGAS	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA- EQUIPAMENTO	DEFERIDO
6009/2025	MARIA VITORIA CASAGRANDE ME	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA	DEFERIDO
6514/2025	LEANDRO DE ALMEIDA CALEJON	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA	DEFERIDO
6584/2025	CAROLINA VALLI DE CASTRO	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA	DEFERIDO
8164/2025	LARISSA CANÇADO ODONTOLOGIA LTDA	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL	DEFERIDO

O(s) responsável (s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. Poá, 16/07/2025.

- Comunica as decisões de:

2177/2025	PIZZARIA MARIA HELENA LTDA.	AIF Nº898, AIP Nº00075/2025, MULTA.	ENCERRADO
4652/2025	VITRINE 893 LTDA.	AIF Nº857, AIP Nº022/2025, AIP Nº00034/2025, MULTA.	ENCERRADO
4768/2025	DANILO G. MAGALHÃES - ADEGA ODEBRECHT	AIF Nº853, AIP Nº00104/2025, MULTA.	DIVIDA ATIVA
5766/2025	VITRINE 893 LTDA.	AIF Nº771, AIP Nº00060/2025, AIP Nº00073/2025, MULTA.	PARA CIÊNCIA
6065/2025	SK SUPERMERCADOS - SHIBATA	TCA Nº0169	ENCERRADO
6066/2025	SK SUPERMERCADOS - SHIBATA	TCA Nº0170	ENCERRADO
6069/2025	PIZZARIA MARIA HELENA LTDA	AIF Nº776, AIP Nº00076/2025, MULTA.	ENCERRADO
6723/2025	COMERCIAL MELHOR LTDA - SEMAR	TCA Nº0172	ENCERRADO
6724/2025	COMERCIAL MELHOR LTDA - SEMAR	TCA Nº0173	ENCERRADO
7444/2025	EXPRESS AMV LTDA	AIF Nº875, AIP Nº90/2025, ADVERTENCIA.	ENCERRADO
7451/2025	DAMIÃO OLIVEIRA DE MELO - O POINT	AIF Nº001/2025, AIP Nº010/2025, ADVERTENCIA.	ENCERRADO
7732/2025	BIMED ANALIS. CLIN. E DIAG. POR IMAG. LTDA	AIF Nº872, AIP Nº128/2025, ADVERTÊNCIA.	ENCERRADO

Endereço: Doutor Prudente de Moraes, nº 90 – Vila Júlia – Poá – SP Email: visa@poa.sp.gov.br

Telefone: (11) 4639-9121





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 869 | ANO 05 | 24 DE JULHO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SAÚDE



- **Encerra os processos de atendimento a denuncia, cadastro, acidentes de trabalho e inspeções de rotina:**

1755/2025	JOSÉ ORLANDO DA SILVA - ADEGA XII	INSPEÇÃO DE ROTINA	ENCERRADO
5756/2025	CENTRO EDUCACIONAL ALÉM DO HORIZONTE LTDA	INSPEÇÃO DE ROTINA	ENCERRADO
5769/2025	VATHISA FIOS E CABOS ELETRICOS LTDA	FICHA SINAN Nº 1783571	ENCERRADO
5779/2025	S.A.B.S. ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA	INSPEÇÃO DE ROTINA	ENCERRADO
6063/2025	CASA DE REPOUSO VO MARIAZINHA LTDA	INSPEÇÃO ILPI - PROM. DE JUSTIÇA - MPSP	ENCERRADO
6064/2025	INST. ASSIST. CRISTÃ LAR MÃE MARIANA LTDA	INSPEÇÃO ILPI - PROM. DE JUSTIÇA - MPSP	ENCERRADO
6113/2025	CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ	OFICIO Nº1089/2025 - DENUNCIA	ENCERRADO
6360/2025	OUVIDORIA DA SAUDE	MANIFESTAÇÃO 492/2025 - DENUNCIA	ENCERRADO
7262/2025	CPTM - CONSÓRCIO TRAIL GROS	FICHA SINAN Nº 1784397	ENCERRADO
7297/2025	DF IND. E COM. DE CONDUTORES ELETRICOS LTDA	FICHA SINAN Nº 1835368	ENCERRADO
7299/2025	ROLLOPLAST IND. E COM. DE EMBALAGENS PLAST. LTDA.	FICHA SINAN Nº 1835364	ENCERRADO
7925/2025	OUVIDORIA DA SAUDE	MANIFESTAÇÃO 631/2025 DENUNCIA	ENCERRADO

LEONARDO BARBOSA GARCIA

Chefe do Departamento de Vigilância em Saúde

Dr. Silvanei Cardoso Mamed
Secretário Municipal de Saúde
CRM-SP 174158

DR. SILVANEI CARDOSO MAMED

Secretário de Saúde

Endereço: Doutor Prudente de Moraes, nº 90 – Vila Julia – Poá – SP Email: visa@poa.sp.gov.br

Telefone: (11) 4639-9121





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 869 | ANO 05 | 24 DE JULHO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA FAZENDA



NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO ENVIADA PELO CORREIO EM 08/07/2025

E-MAIL ENVIADO NO DIA 14/07/2025

PRAZO PARA PAGAMENTO ATÉ 10/08/2025

EDITAL CONFORTE O DISPOSTO NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.614/1997 - CTM

QUALQUER DUVIDA COMPAREÇA NA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

AVENIDA BRASIL, 198 - CENTRO - DAS 09 ÁS 16 HORAS

EDITAL DE CHAMAMENTO DOS CONTRIBUINTES Nº 11/2025			
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES NOTIFICADOS DE LANÇAMENTOS			
CNPJ	DATA DE ABERTURA	LANÇAMENTO	REMESSA
29.923.289/0001-00	13/03/2018	1576727	BR932001863BR
WELLINGTON MOLINARI 37031535808			
35.152.705/0001-09	10/10/2019	1576728	BR932001877BR
WALLEF CARLOS DA SILVA 43630503810			
54.954.510/0001-27	30/04/2024	1576729	BR932001885BR
54.954.510 YAGO ALEXANDRE FERNANDES DE SOUSA			
54.981.769/0001-67	02/05/2024	1576730	BR932001894BR
54.981.769 PEDRO HENRIQUE PARAISO DE ALMEIDA			
55.291.175/0001-97	27/05/2024	1576731	BR932001903BR
55.291.175 ALINE MAGALHÃES REGIO			
56.794.867/0001-10	15/08/2024	1576732	BR932001917BR
56.794.867 FRANCINY EDWIRGES GOBI			
57.147.116/0001-75	04/09/2024	1576733	BR932001925BR
57.147.116 ELIAS FERREIRA DA SILVA			
57.328.752/0001-01	18/09/2024	1576734	BR932001933BR
57.328.752 JOSEMAR CARLOS AMERICO			
57.657.729/0001-52	11/10/2024	1576735	BR932001948BR
57.657.729 DOMENICO FILIPE FRANCESCO MONTALBANO			
58.057.086/0001-79	11/11/2024	1576736	BR932001951BR
58.057.086 REGINALDO GOMES MACIEL			
58.454.486/0001-18	13/12/2024	1576738	BR932001965BR
58.454.486 JOSELMO SOARES DA SILVA			
59.047.251/0001-74	22/01/2025	1576739	BR932001979BR
59.047.251 CARLOS EDUARDO ANDRADE RIBEIRO			
59.196.354/0001-04	30/01/2025	1576740	BR931001982BR
59.196.354 PALOMA SAMPAIO RIBEIRO			
59.381.027/0001-14	10/02/2025	1576741	BR932001996BR
59.381.027 SILVIA ALVES DE SOUZA GUEDES			
59.781.244/0001-00	07/03/2025	1576742	BR392002002BR
59.781.244 PAMELA MACSILAINÉ DA SILVA			
59.798.493/0001-08	08/03/2025	1576743	BR932002016BR
59.798.493 JONAS VICENTE MORAES MOCCI			
59.994.247/0001-13	20/03/2025	1576744	BR932002020BR
59.994.247 NATHALIA LETICIA ANTUNES DOS SANTOS			

Paulo Vicente M. da Costa
Chefe Divisão de Fiscalização
Tributária

Endereço: Avenida Brasil, 198 - Centro – Poá - São Paulo - CEP: 08561-900
Email: notafiscaleletronica@poa.sp.gov.br **Telefone:** 4638-2532/ 4634-8819/4634-8824





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 869 | ANO 05 | 24 DE JULHO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS



DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Edital

Notificação A311

Fica a empresa **THAIS IMÓVEIS E CO-PARTICIPAÇÕES LTDA**, Notificada em conformidade com as disposições da LM 2641/98, a providenciar a limpeza do imóvel localizado na Rua Coronel Benedito de Almeida – Poá.

Cadastro Imobiliário: 43213.62.48.1038.00001;

Área do Imóvel de 488,50m²; testada: 16,50m;

sob pena de multa e intervenção pública em área privada, nos moldes da lei.

Prazo: 30(trinta) dias.

Avenida Deputado Cunha Bueno, 411 – Centro - Poá / SP – CEP 08561 – 310
fiscalizacao@poa.sp.gov.br Tel: (11) 4634-8833





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 869 | ANO 05 | 24 DE JULHO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS



DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Edital

Notificação A303

Fica a empresa **H.R.F. EMP. IMOB. LTDA/ A.V.C.**, Notificada em conformidade com as disposições da LM 2641/98, a providenciar a limpeza do imóvel localizado na Rua Maria Sanches Gombogi – Poá.

Cadastro Imobiliário: 43231.24.89.0098;

Área do Imóvel de 250,00m²; testada₁ 10,00m;

sob pena de multa e intervenção publica em área privada, nos moldes da lei.

Prazo: 30(trinta) dias.

Avenida Deputado Cunha Bueno, 411 – Centro - Poá / SP – CEP 08561 – 310
fiscalizacao@poa.sp.gov.br Tel: (11) 4634-8833

